Proc. n.º 459/84
fls. 02

LEI Nº 14 De, 21 de NOVEMBRO DE 1.983.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Egrégia Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste aprovou e o Prefeito Municipal EXPEDITO RAFAEL GOES DE SUQUEIRA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na importância de Cr$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros) para atender insuficiência orçamentária neste exercício financeiro.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito será feita obedecendo a seguinte discriminação de fonte de recursos:

Cr$30.000.000,00 - Transferência dos Estados
Cr$16.000.000,00 - Recursos Próprios

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 21 de novembro de 1.983.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Em, 21 de novembro de 1.983.

SENADO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
LEI Nº 01/4183
RESOLUÇÃO Nº
REGIMENTO Nº

Proc. n.º 459/84
fls. 02
p/

17-12-84
ENCAMINHA-SE AO DEPARTº DAS COMISSÕES O PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS

Em 17/12/84.

p/

SERVIÇO DE PROTOCOLO
Port. 604/SMOPO/84